



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 611 / 2026

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine aos setores competentes a adaptação de micro-ônibus pertencente à municipalidade para funcionamento como Farmácia Itinerante, com o objetivo de atender de forma descentralizada a população dos bairros Caju, Taquari e zona rural.

CONSIDERANDO que, presente indicação visa ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, especialmente para aqueles que residem em regiões mais afastadas da área central do município, como bairros rurais e localidades com maior dificuldade de deslocamento;

CONSIDERANDO que, a utilização de um micro-ônibus, representa uma solução prática, econômica e eficiente, permitindo sua adaptação para funcionamento como unidade móvel de dispensação de medicamentos, devidamente equipada e com acompanhamento de profissional habilitado;

CONSIDERANDO que, a **Farmácia Itinerante** poderá realizar atendimentos periódicos nos bairros indicados, garantindo a entrega de medicamentos mediante prescrição médica, promovendo **mais comodidade, dignidade e continuidade no tratamento dos pacientes**, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, além disso, a medida contribui para a **descentralização dos serviços de saúde**, redução da sobrecarga nas unidades fixas e fortalecimento da atenção básica, alinhando-se aos princípios do SUS, como a universalidade e a equidade no atendimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo direto na qualidade de vida da população, solicito especial atenção do Executivo para a presente indicação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 13 de abril de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br